



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.069 06 DE MARÇO DE 2013.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz **SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
100-GABINETE DO SECRETÁRIO  
25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.4.4.90.30.00 - Material de Consumo.....FR 16020000 R\$ 300.000,00  
3.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....FR 16020000 R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
100 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica... FR160020000 R\$  
500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
**GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
**DANIEL GUAITOLINI DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete